



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.285/2009

“Denomina o campo localizado na Rua Jânio Quadros, bairro Pirineu, CAMPO DE FUTEBOL ‘RENATO DIOGO DE CAMPOS’.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado CAMPO DE FUTEBOL RENATO DIOGO DE CAMPOS, o campo localizado na Rua Jânio Quadros, bairro Pirineu, fundos com a EMEB Edna Baracat.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
28 de abril de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício